

## **EDITAL Nº 001/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**

### *“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado”*

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 01 (uma) Cozinheira, a contar da respectiva contratação, pelo prazo de doze meses podendo ser renovado por igual período pela Lei Municipal nº 2520 de 21 de maio de 2014 amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pelo intermédio da Lei Complementar nº 005 de 13 de maio de 2003, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts 233 a 237 da Lei complementar nº 005/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores efetivos designados através da Portaria nº 6723/2014.
- 1.2- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e/ou regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4- Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5- Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
  - 1.5.1- Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
  - 1.5.2- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6- O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de prova prática.
- 1.7- A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

### **1. Cargo: Cozinheira**

### **2. PADRÃO DE VENCIMENTO: “3”**

### **3. ATRIBUIÇÕES:**

#### **3.1 Descrição Sintética:**

**3.1.1** Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em órgãos de instituições do Município.

#### **3.2 Descrição Analítica:**

**3.2.1** Responsabilizar-se pelo trabalho de uma cozinha em órgão e/ou instituição do Município;

**3.2.2** Executar cardápios, inclusive serviços de dietas;

**3.2.3** Prepara mingaus, café, chá e outras refeições ligeiras;

**3.2.4** Preparar merenda escolar;

**3.2.5** Agregar-se de todos os tipos de cozimentos em larga escala, tais como: verduras, carnes, peixes e cereais;

**3.2.6** Preparar sobremesas;

**3.2.7** Eventualmente fabricar e cozinhar pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral;

**3.2.8** Responsabilizar-se pela guarda e conservação de alimentos;

**3.2.9** Fazer pedidos de suprimento do material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos;

**3.2.10** Operar os diversos tipos de fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha;

**3.2.11** Distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudantes;

**3.2.12** Supervisionar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha;

**3.2.13** Executar outras tarefas afins.

### **4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**4.1 Geral:** Carga horária semanal de quarenta e quatro (44) horas.

**4.2 Especial:** Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos especiais de proteção individual.

### **5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**5.1 Idade:** Mínima de 18 e máxima de 55 anos.

**5.2 Instrução:** Sem exigência de instrução mínima.

**5.3 Outros:** Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse no cargo.

**Observação:** A Contratação será através de Prova Prática

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, sito à Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Bairro Centro, nos dias 26 a 30 de maio de 2014, das 8:30 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 16:00 hs.

3.1.1- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da inscrição será R\$ 35,00.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1- Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2- Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3- Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4- Comprovante de residência e/ou declaração de residência.

4.2 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1- Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1- No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4- A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5- Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

## **6. APLICAÇÃO DAS PROVAS**

6.1- O processo seletivo se compõe de prova prática.

6.1.1- A nota final de cada candidato será apurada pela soma dos pontos da prova prática.

6.1.2- A prova prática será composta pela execução de uma determinada tarefa.

6.1.3- Será considerado APROVADO o candidato que obtiver média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na soma da prova prática.

6.3- As provas práticas serão realizadas no dia 07 de junho de 2014, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, sito à Rua Soledade, nº 152, com início às 16 h e 30min.

6.4- Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2.

6.5- Os candidatos que não estiverem presentes no local das provas no horário definido no item 6.3 serão excluídos do certame.

6.6- O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

6.7- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8- Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

6.8.1- apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

6.8.2- O candidato que se negar ou que estiver incapacitado de realizar a prova prática;

6.9- Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 6.8.1 e 6.8.2, será lavrado “auto de exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

6.9.1- Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

6.10- No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas encerradas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

6.11- Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **7. DA SOMA DS NOTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1- A Comissão deverá proceder a soma das notas logo após o encerramento da prova prática.

7.2- Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

8.1- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar na sua devida classificação no rol de selecionados.

8.1.3- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado sorteio em ato público.

9.2- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2- Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4- Ser alfabetizado e/ou Declaração que sabe ler e escrever;

11.1.5- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2- A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4- O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7- Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2- Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Arvorezinha, 21 de maio de 2014.

---

**LUIZ PAULO FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2014**

**CARGO: COZINHEIRA**

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

---

Ass. Candidato

---

Responsável pela Inscrição

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2014**

**CARGO: COZINHEIRA**

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

---

Ass. Candidato

---

Responsável pela Inscrição

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	5 dias	26 a 30/05/2014
Publicações dos escritos	1 dia	02/06/2014
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	03/06/2014
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	04/06/2014
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	05/06/2014
Publicação da homologação da relação final dos inscritos	1 dia	06/06/2014
Aplicação das provas práticas e soma das notas	1 dia	07/06/2014
Publicação do resultado preliminar	1 dia	09/06/2014
Recurso e Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	10/06/2014
Julgamento do Recurso pelo Prefeito, Aplicação do critério de desempate e Publicação da homologação do resultado final do processo seletivo	1 dia	11/06/2014